



Prontobaby – Hospital da Criança

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação *Latu Sensu*, sob a forma de Cursos de Especialização, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais.

Os programas de Residência Médica que estão contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM através o parecer 50/2009 – Processo nº 2012-309 de 18 de dezembro de 2014 e Parecer 2012/288 de Novembro de 2013. Os dois Programas terão início em 02 de março de 2015. Atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 2 976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 1 da Portaria Interministerial no. 9 de 28 de Junho de 2013.

O concurso de seleção para Residência Médica respeitará à Portaria Interministerial MEC/MS no. 2.087/2011 que inclui o PROVAB; a Resolução no. 3/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica e o Parecer no. 79/2013 – CONJUR-MEC/CGU/AGU, que tratam e regulamentam a obrigatoriedade do cumprimento das normativas relacionadas ao PROVAB expedidas pela CNRM, instância reguladora dos Programas de Residência Médica no Brasil, É obrigatória a apresentação de um trabalho de conclusão do Curso até a data de conclusão de seu Programa, sob a forma de texto científico ou trabalho de conclusão de curso.

Pela Comissão de Seleção do Concurso de Residência Médica em Pediatria e Medicina Intensiva em Pediatria – ano 2015– do Prontobaby – Hospital da Criança

Dr^a Cristina Ortiz Valete

Supervisor da Residência Médica/Prontobaby – Hospital da Criança

Dr. José Dias Rego

COREME/Prontobaby – Hospital da Criança

EDITAL DO CONCURSO

O Prontobaby – Hospital da Criança comunica, através do presente Edital, a abertura das inscrições para o Concurso de Residência Médica de 2015.

Este Edital foi previamente aprovado pela Comissão Estadual de Residência Médica (do Estado do Rio de Janeiro (CEREMERJ) com base na legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) através o parecer do Processo no). 2012-309 de 18 de dezembro de 2014 e Parecer 2012/288 de Novembro de 2013.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

ESPECIALIDADES:

1. ESPECIALIDADE: PEDIATRIA (R1)

Pré-requisitos:

1.1. Graduação plena em Medicina, realizada em instituições credenciadas pelo Ministério da Saúde (MEC).

1.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

1.3 Candidato brasileiro graduado no exterior: ser detentor de diploma de graduação em Medicina, revalidado em Universidade pública brasileira, possuir registro no CREMERJ e ter “visto permanente no Brasil”.

1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais

1.5 Estar em dia com o serviço militar, obrigatório, se do sexo masculino.

VAGAS: 06 (seis)

DURAÇÃO: 2 (dois) anos

O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização da prova, deverá enviar ao Prontobaby-Hospital da Criança, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número de registro profissional) até o dia 31 de janeiro de 2015 (data da postagem). Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo mencionado.

O Candidato **portador de necessidade especial**, definida como deficiência conforme o Decreto Legislativo 186 de 2008 e o Decreto Presidencial 6949 de 2009, deverá declarar de próprio punho tal condição na Ficha de Inscrição, anexando documento comprobatório, concorrendo a 1 (uma) vaga correspondente a 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas nesse Edital, de acordo com o disposto no Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto no. 5.296/2004.

O candidato melhor classificado dentre os inscritos sob essa condição ocupará a vaga reservada, devendo submeter-se a um exame pericial por profissional escolhido pela Vice-Direção de Ensino da instituição, que confirme a condição alegada.

Os demais candidatos inscritos sob essa condição e aprovados, serão considerados na relação final de aprovados, concorrendo ao restante das vagas oferecidas conforme o resultado obtido ao final do processo seletivo.

Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, esta vaga será preenchida pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

Informações complementares

- Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

- Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada no Edital.

- A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.

- O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas nesse Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

O candidato que não comparecer na data de início do Programa de Residência terá 48 horas para justificar, por escrito, sua ausência, sob pena de ser desligado do curso.

2. INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção Administrativa do Prontobaby - Hospital da Criança (Rua Adolfo Mota, 120 – 2º Andar) no período de 06 a 30 de Janeiro à de 2015, nos seguintes períodos: das 09h às 12 horas e das 14h às 16 horas, com a secretária Patrícia Martins.

2.1 TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em favor do Prontobaby- Hospital da Criança. Será fornecido recibo do mesmo.

Observação: a inscrição e a matrícula poderão ser feitas por procuração, mediante declaração assinada pelo candidato.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A. NA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

a) Pagamento da taxa de inscrição.

- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CIC/CPF.
- c) Declaração oficial (original e fotocópia), que comprove a frequência regular no último período do internato, fornecida pela instituição de ensino de origem, com conclusão da graduação até, no máximo, 31/12/2014.
- d) Uma fotografia 3x4.
- e) Uma fotocópia da carteira do CRM ou da carteira de identidade.
- f) Umas fotocópias do CIC/CPF
- g) Uma fotocópia do Certificado ou Alistamento no Serviço Militar.
- h) Uma fotocópia do título de eleitor (com os comprovantes de votação nas duas últimas eleições).
- i) Uma fotocópia do PIS/PASEP ou NIT.
- j) Documento comprobatório de participação no **PROVAB (quando indicado)**
- k) **Caderneta de Vacinação do Adulto** ou termo de não responsabilidade por sua não apresentação.

ATENÇÃO:

A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA SÓ SERÃO REALIZADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS.

- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de Órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 01/02/2015, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema SIAPE, em papel oficial da instituição cursada. O pagamento pelo MEC/UFRJ da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não havendo possibilidade de pagamentos retroativos.

No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante nominal da mesma.

· A inscrição no presente concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Prontobaby – Hospital da Criança, não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

· O candidato que tenha concluído o Programa de Residência Médica (PRM) em qualquer instituição credenciada pela CNRM não poderá fazer a inscrição neste concurso para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução no 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

- **OBSERVAÇÃO:** O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no ato da inscrição, apresentar uma carta informando a natureza de sua necessidade.

4. PROVAS

O Concurso constará de 03 (três) FASES, discriminadas a seguir:

PRIMEIRA FASE: R1 EM PEDIATRIA

Prova de Conhecimentos Médicos Gerais: prova objetiva tipo múltipla escolha com 60 (sessenta) questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 100) de acordo com o número de acertos. O conteúdo versará sobre as cinco grandes áreas da Medicina: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. (PESO cinco).

PRIMEIRA FASE: R3 em Terapia Intensiva pediátrica

Prova de conhecimentos específicos: Prova de escolha múltipla com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 100) de acordo com o número de acertos. O conteúdo versará sobre o conteúdo desenvolvido no programa do pré-requisito (PESO cinco).

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – sem pontuação do PROVAB.**

- **O candidato que participou do Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e que tenha sido avaliado de forma a ter direito a pontuação, deverá informar, na inscrição, ao preencher o formulário, para acreditação da bonificação que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição no processo seletivo (Art. 8 da Resolução CNRM no. 3 de 16 de setembro de 2011, alterado pela resolução 1/2014). A pontuação será atribuída a todos os candidatos, com avaliação positiva no PROVAB, que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo, isto é, obtiverem nota superior à estabelecida.**

- **Classificação provisória será obtida pela pontuação do candidato em sua respectiva prova, sem a soma de pontos que o mesmo terá direito caso tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e faça jus à bonificação de pontos comprovada e de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo.**

- **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- **Será obtida pela nota (total de pontos) da prova de escolha múltipla, somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos não eliminados, isto é, que obtiveram pontuação superior a 5,0 na prova de escolha múltipla ou discursiva.**

A bonificação adicional na nota total obtida, seguindo o Artigo 8º. Da Resolução no. 3 de 16 de setembro de 2011 será:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no PROVAB.

b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

Parágrafo único: A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo

Art.11 Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa de Residência Médica devidamente autorizado pela CNRM e selecionados para participar do PROVAB poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano.

CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

A classificação para a 2ª fase será obtida pela nota da prova da 1ª fase (múltipla escolha) sendo convocados os candidatos em número correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas estabelecidas para cada programa (R1: 06 vagas = 30 candidatos; R3: 02 vagas = 10 candidatos) obedecendo à ordem decrescente de classificação.

Em **caso de empate na 1ª fase**, serão chamados para a 2ª fase, os candidatos que obedecerem à seguinte ordem:

Para R1 em Pediatria -

1. Quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica de pediatria.
2. Quem obtiver maior número de acertos nas questões de Medicina Preventiva e Social.
3. Idade mais elevada.

Em caso de empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tenham obtido a mesma nota.

Para R3 em Medicina Intensiva Pediátrica:

1. Quem obtiver maior número de acertos nas questões de números 40 a 50, de maior dificuldade.
2. Idade mais elevada.

2ª FASE: PROVA PRÁTICA:

Para R1 em PEDIATRIA:

Avaliação de conhecimentos, habilidades e atitudes esperadas para candidatos com pré-requisito em Graduação em Medicina: observação clínica de pacientes ambulatoriais ou internados nas Enfermarias e na Emergência ou discussão de situações de caráter prático, conduzida pelos membros da banca, com ênfase em raciocínio clínico e conduta diagnóstica e terapêutica, bem como atitude diante de problemas de natureza moral e ética. (PESO 4).

Para R3 EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA:

Avaliação de casos clínicos com utilização de ferramentas como imagens, filmes, gráficos, dados de anamnese e exame físico, simulação de abordagem técnica ao paciente e familiares. (PESO 4)

3ª. FASE: ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (PESO 1).

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ OBTIDA PELA SOMA DAS NOTAS DE CADA PROVA, MULTIPLICADAS PELO RESPECTIVO PESO. **(Prova Conhecimentos Gerais x 5) + (Prova Prática x 4) + (Entrevista e Currículo x 1), com o total dividido por 10.**

O desempate entre candidatos na CLASSIFICAÇÃO FINAL obedecerá aos seguintes critérios:

1. Maior número de pontos na prova prática baseada nas HABILIDADES (2ª fase)
2. Idade mais elevada.

5. LOCAL DAS PROVAS E CALENDÁRIO

Local das Provas

1ª etapa: PROVA DE ESCOLHA MÚLTIPLA

Data: 01 de fevereiro de 2015 (domingo)

Horário: 09 às 12 h

Tempo de duração da prova: 03.00h (três horas)

Local: Auditório do Centro de Estudos Dr. José Dias Rego à Rua Adolfo Mota, 52.

2ª etapa: PROVA PRÁTICA

Data: 04 a 06 de Fevereiro de 2015, entre 8h e 16 h, no Setor de Internação do Prontobaby - Hospital da Criança.

3ª etapa: ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

Data: 09 a 11 de Fevereiro de 2015, entre 8h e 16 h, no Centro de Estudos Dr. José Dias Rego do Prontobaby - Hospital da Criança.

OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO RIGOROSAMENTE OBEDECIDOS

6. NORMAS GERAIS DO CONCURSO

6.1. O candidato deverá trazer para o Concurso um documento de identidade original, válida em todo o território nacional, com fotografia que permita sua identificação.

- Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.
- Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.
- Não serão permitidos telefones celulares, rádios transmissores, equipamentos de escuta telefônica, agendas eletrônicas e / ou similares.
- Não será permitido o uso de calculadora para resolução de questões da prova.
- Os gabaritos serão divulgados 1 (uma) hora após o término de todas as provas na portaria principal do Centro de Estudos do Prontobaby.

6.2. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- Faltar a qualquer uma das provas.
- For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta.
- Obter nota inferior a 50% da nota máxima em qualquer ETAPA do concurso.
- Não apresentar carteira ou protocolo do CRM, ou declaração original (fornecida pela instituição de origem) atestando a conclusão do Curso Médico até esta data.

6.3. Os candidatos deverão comparecer à PROVA PRÁTICA, com um documento original com fotografia que permita sua identificação, devidamente uniformizados (roupa branca), sem identificação da instituição de origem e munidos de equipamentos de uso individual para realização de exame físico (lanterna, estetoscópio, otoscópio).

6.4. Preenchimento das vagas:

A pontuação válida para classificação final será obtida pela soma das notas de cada prova, multiplicadas pelo respectivo peso.

6.5. Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

6.6. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada entre os dias 23 a 25 de Fevereiro de 2015, entre 09 e 16 horas, no Departamento de Pessoal do Prontobaby - Hospital da Criança.

6.7. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

6.8 Seguindo o PROVAB (Art.11) Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa de Residência Médico devidamente autorizado pela CNRM e selecionados para participar do PROVAB poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano.

6.9. A reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas destinadas especificamente para cada Programa de Residência Médica não seja preenchido.

6.10 As vagas resultantes de desistências de candidatos classificados serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos que optaram pelo mesmo Programa.

6.11 A convocação para a reclassificação em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por correio eletrônico.

6.12 O candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas, será considerado desistente.

6.13 O Prontobaby convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início do Programa de Residência (Port. No. 2087 de 01/setembro/2011).

6.14. O resultado do concurso, em todas as etapas, será afixado na Portaria Principal do Hospital e divulgado no “site” do Prontobaby- Hospital da Criança, no prazo máximo de dois dias úteis. **Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.**

6.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.

6.16. Os recursos relacionados às provas da 1ª FASE deverão ser apresentados pessoalmente e por escrito, na Secretaria do Prontobaby. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia abaixo:

Clínica Médica

Harrison's Principles of Internal Medicine. 17th
Ed. New York: Mc Graw-Hill Inc., 2009.

Cirurgia Geral

Sabiston's Textbook of Surgery. 18th. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2008.

Obstetrícia e Ginecologia

CHAVES NETTO, H. Obstetrícia básica 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.

BEREK, J. S. et al. Novak's gynecology. 14th

Ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 2008.

Medicina Preventiva

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia, 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009.

GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LORETO, L. et al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008.

Pediatria

BEHRMAN RE, KLIEGMAN RM, JENSON HB. Tratado de Pediatria. 18ª ed. Elsevier, 2009.

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr., 2ª. Edição – 2009

6.17. Serão matriculados somente os candidatos que assinarem documento com o compromisso de realizar a Residência Médica em regime de tempo integral.

6.18. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessária as Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

6.19. Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras.

6.20. Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase do Concurso.

6.21. Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

6.22. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

6.23. Não será permitida a troca de dias para a prova da 2ª etapa, a não ser com autorização expressa do Presidente da Comissão de Seleção.

6.24. Os residentes aprovados só poderão iniciar seu programa em 02/03/2015, após cursar o treinamento, com **frequência integral** e o seguinte programa:

a) R1 em Pediatria: rotinas básicas em Pediatria

b) R3 em Terapia Intensiva Pediátrica: rotinas básicas em Medicina Intensiva Pediátrica

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	06 a 30/01/2015	9h às 12h e 14h às 16h	Secretaria da Diretoria Administrativa do Prontobaby - Hospital da Criança (Rua Adolfo Mota nº 120, 3º andar, com Patrícia Martins)
1ª fase - Prova Objetiva	01/02/2015 Domingo	9h às 12h	Centro de Estudos Dr. José Dias Rego - Prontobaby (Rua Adolfo Mota, 52 - 3º Andar).
Divulgação do Gabarito	01/02/2015	9h Portaria do IEP	02/02/2015 Site do Prontobaby
Entrega de interposição de recursos	02/02/2015	9h às 12h	Secretaria da Diretoria Administrativa do Prontobaby - Hospital da Criança
Resultado do julgamento dos recursos e gabarito final	02/02/2015	14h	Secretaria da Diretoria Administrativa do Prontobaby - Hospital da Criança
Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase	02/02/2015	16h	Secretaria da Diretoria Administrativa do Prontobaby - Hospital da Criança e no Site do Prontobaby
2ª fase - Prova Prática	04 a 06/02/2015	8h às 16h	Setor de Internação do Prontobaby - Hospital da Criança
Entrevista e Análise de Currículo	09 a 11/02/2015	8h às 16h	Centro de Estudos Dr. José Dias Rego - Prontobaby - Hospital da Criança
Resultado Final	12 e 13/02/2015	10h	Secretaria do Prontobaby, Centro de Estudos e site do Prontobaby e no Site do Prontobaby
Matrícula	23 a 25/02/2015	9h às 16h	Departamento de Pessoal do Prontobaby - Hospital da Criança
Semana de Integração	26/02 a 01/03/2015	9h às 16h	Auditório de Centro de Estudos Dr. José Dias Rego - Prontobaby - Hospital da Criança
Início dos Programas de Residência Médica	02/03/2015	8h	Prontobaby - Hospital da Criança

8. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nº do documento	Atividade exercida	Nº máximo de documentos a anexar	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a anexar
1	Estágios extracurriculares com duração mínima de 6 meses	3	1	3	Declaração em papel timbrado da instituição
2	Monitoria com duração mínima de 6 meses	2	1	2	Idem acima
3	Trabalhos publicados em revistas da área médica	4	2	8	Cópia dos trabalhos
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	3	2	6	Diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora
5	Participação em eventos científicos	3	1	3	Idem acima
6	Bolsista de pesquisa científica em órgãos credenciados	2	2	4	Declaração em papel timbrado da instituição
7	Aprovação em concursos públicos na área médica	2	2	4	Declaração em papel timbrado da instituição ou cópia do Diário Oficial
8	Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30h	2	2	2	Declaração em papel timbrado da instituição
9	Curso completo em língua estrangeira	2	1	2	Declaração em papel timbrado da instituição
	TOTAL			34	

OBSERVAÇÕES:

- 1- Não serão aceitos documentos não originais, sob hipótese alguma.
- 2- Não serão computados para fins de pontuação documentos que não atendam as normas acima.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2015.

Dr José Dias Rego

Pela Comissão de Seleção do Concurso de Residência Médica em Pediatria e Medicina Intensiva em Pediatria – ano 2015 – do Prontobaby – Hospital da Criança.

Relação de vacinas a serem comprovadas e esquema vacinal adequado

Vacinas	1ª dose	2ª dose	3ª dose
Dupla Adulta DT – Difteria e Tétano ⁹	1º dia	60 dias	120 dias
Hepatite A	1º dia	Intervalo de 6 meses da 1ª dose	
Hepatite B ¹⁰	1º dia	30 dias	180 dias
Varicela	1º dia	Intervalo de 4 a 8 semanas da 1ª dose	
Gripe Sazonal	Dose anual		
Influenza “A” H1N1	Dose única		
Tríplice Viral (MMR) – Sarampo, Caxumba e Rubéola	Dose única		
BCG - Tuberculose	Indicada para profissionais de saúde com prova tuberculínica (PPD) negativa.		

- Vacinas aplicadas nos Postos de Saúde (apresentar carteira do CREMERJ): Dupla Tipo Adulto, Hepatite B, Gripe, MMR e BCG.
- Vacinas que são tomadas no CRIE (tel. 2234-3720):
Varicela (para quem não teve a doença)
- Vacinas que não são aplicadas nos Postos de Saúde, mas são recomendadas:
Hepatite A
- Programa Nacional de Imunização:
(http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)
- (9) Esquema para não vacinados. Indivíduos com esquema incompleto: completar as 3 doses; indivíduos com esquema completo: 1 dose reforço 10/10 anos.
- Deve realizar a sorologia anti-HBs (resultado dessa sorologia deverá ser maior ou igual a 10 UI/L; em caso de titulação de anticorpos inferior a este nível, deve-se repetir a vacinação e a sorologia). Reforço a cada 5 anos.